

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.474 /

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE TORRES DE ANTENA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 18 da Lei Complementar nº 16, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo 29º Batalhão da Polícia Militar sediado nesta cidade e representado pelo Comandante, Tenente Coronel Luis Carlos Lima,

DECRETA:

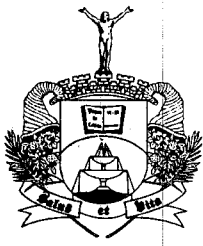
ART. 1º - Fica concedida ao 29º Batalhão da Polícia Militar permissão de uso, a título precário, de 02 (duas) torres de antena, assim descritas:

- I. Torre de Antena, localizada na casa nº 255 na Serra de São Domingos, Poços de Caldas/MG;
- II. Torre de Antena localizada no Bairro Jardim Bandeirantes, Poços de Caldas/MG.

Parágrafo Único – A permissão de uso de que trata este Decreto tem por finalidade a instalação, nas torres já existentes, de antenas de rede *Internet* e rede *Rádio UHF*.

Art. 2º - A permissão de uso concedida por este Decreto será gratuita, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, modificável e revogável unilateralmente pela Administração Municipal.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo termo de permissão de uso, no qual a



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

entidade beneficiária se obrigará a utilizar as torres de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação